



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1063/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.10.2005

Data da última correição realizada: 05.07.2018

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 29.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima desde 18.07.2016, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza do Trabalho Titular	14.10.2005
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Pelotas desde 28.04.2014. Desde 18.07.2016, quando instituída a modalidade de lotação plúrima, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	28.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza Titular desde 14/10/2005	Há 13 anos, 7 meses e 16 dias*



2	Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Substituto lotado desde 28/04/2014. Desde 18/07/2016, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Há 5 anos e 1 mês*
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	Atuou no período de 11/03 a 17/03/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Vara	7 dias
4	Ana Carolina Schild Crespo (Juíza Substituta lotada na 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas)	Atuou no dia 20/03/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da unidade judiciária	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30
		LTS	03.03.2019 a 20.03.2019	18
		Atuação CEJUSC-JT/2º Grau	27 a 29.05.2019* (data da correição)	3
Juiz Substituto lotado	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30
		Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30
		Férias	26.11.2018 a 05.12.2018	10
		Férias	08.12.2018 a 25.12.2018	18
		Gozo de saldo de férias	28.02.2019 a 01.03.2019	2
		Férias	08.04.2019 a 24.04.2019	17
		Férias	27.04.2019 a 07.05.2019	11

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/05/2019 e complementadas por esta Corregedoria em 24.05.2019, em razão do afastamento da Juíza Titular de 27 a 31.05.2019).

* Período total de afastamento da Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld para atuar em processos na fase de execução nas pautas de conciliação no CEJUSC-JT/2º Grau, durante a V Semana Nacional de Conciliação Trabalhista (Portaria da Presidência nº 2.522, de 21.05.2019): de 27 a 31.05.2019 (5 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	10.11.2014
2	Maurício Zanlucki	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.05.2014
3	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14.10.2005
4	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.11.2010
5	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	21.07.2008
6	Márcia Lenici Eslabão Hackbart	TJAA - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Secretária de Audiência (FC03)	24.10.2016
7	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2005
8	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	-	14.10.2005



9	Magda Elisabete Ratto Gonçalves	AJAJ	-	14.10.2005
10	Vladimir Gil de Oliveira	TJAA	-	14.10.2005
11	Idelon Corrêa da Silva Júnior	TJAA	-	26.04.2011
12	Liziane Correa da Silva	TJAA	-	10.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.05.2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Darci Dilton Molina Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Magda Elisabete Ratto Gonçalves	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Guilherme Bubolz Bull	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Idelon Correa da Silva Júnior	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Ivan Gilnei Waskow	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	7
	PLANTAO - FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	1	
Liziane Corrêa da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	29	41
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	9	
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
Marcia Lenici Eslabão Hackbart	LTS - Tratamento de Saúde	30	30

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Victoria Centeno Vinhas	Direito	06.03.2019	05.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

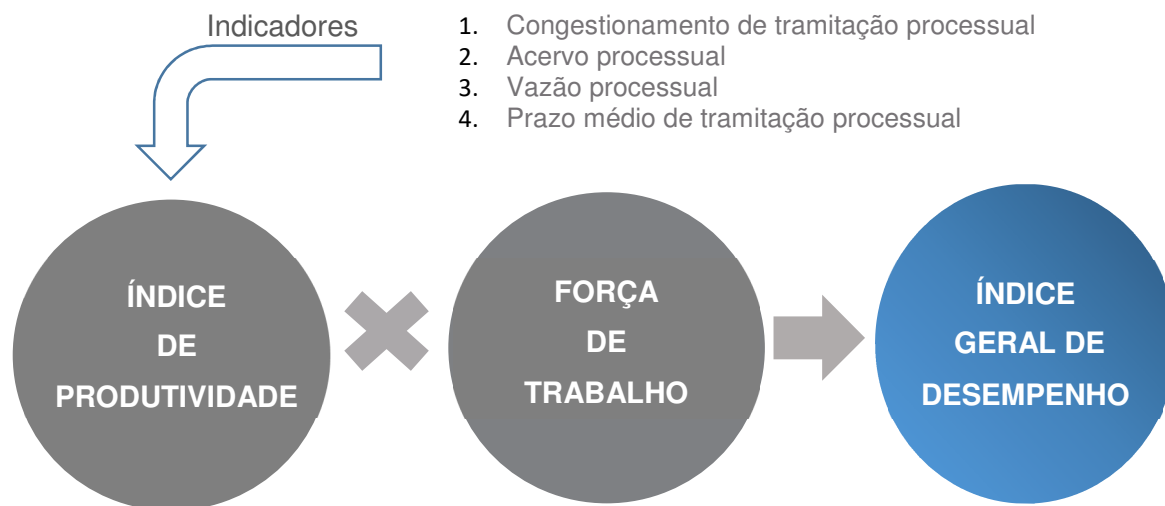


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.430	1.340	906	1.225,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio					
			2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
			0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22	
			0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31	
			0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33	
			0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33	
			0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34	
			0,15	0,24	0,73	0,27	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35	
			0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36	
			0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36	
			0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36	
			0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37	
			0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38	
			0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39	
			0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41	
			0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41	
			0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41	
			0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42	
			0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42	
			0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42	
			0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42	
			0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43	
			0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43	
			0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44	
			0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44	
			0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44	
			0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44	
			0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44	
			0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45	
			0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45	
			0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
27	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
32	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
32	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
32	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
35	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
35	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
35	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
35	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,65	0,52	91%	0,47
39	2ª Pelotas	0,30	0,13	0,81	0,34	0,71	0,27	0,01	0,66	0,84	0,46	105%	0,48
39	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,96	0,77	0,53	91%	0,48
39	2ª Gravataí	0,43	0,17	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
42	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
42	1ª Lejeadó	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	92%	0,49
42	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
45	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,82	0,52	100%	0,52
48	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
49	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
49	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
49	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
52	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
52	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
54	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
54	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,22	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
59	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,74	0,45	0,77	0,73	0,60	126%	0,76
59	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
61	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,33	8º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.067}{279 + 1.062 + 0} \right) \Rightarrow 0,20$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04					
		4ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	279	818,15	-65,90%	
B	Casos novos	1.062	914,20	16,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	3,05	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.341	1.735,39	-22,73%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	478	563,43	-15,16%	
F	Processos conciliados – conhecimento	472	475,93	-0,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	950	1.039,36	-8,60%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	117	122,75	-4,69%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.067	1.162,11	-8,18%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	79,57%	66,97%	18,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,20	0,33	-38,15%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.062 processos, valor 16,17% acima da média da respectiva faixa (914,20), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.067) foi 8,18% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.162,11). Em contrapartida, constata-se que a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação, em razão, principalmente, do estoque bastante reduzido de processos pendentes de finalização do período anterior. Percebe-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30/04/2019 manteve-se praticamente estável na comparação com o período anterior.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/05 a 2019/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Ilca Härter Saalfeld (J1)	12	234	321	87	8
Nivaldo de Souza Junior (J2 compartilhado com a 1ª VT)	83	141	141	29	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou doze sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 4,88% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, o Juiz Substituto que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara de Pelotas prolatou 83 sentenças líquidas, número que corresponde a 37,05% de todas as sentenças por ele prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média inferior a uma conversão mensal pela Juíza Titular no período de 2018/05 a 2019/04, e uma média pouco superior a uma conversão mensal pelo Juiz Substituto – números reduzidos, se considerada a média regional no período (2,82 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (59,81%). Além disso, convém destacar que em 30/04/2019 havia apenas um processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/04/2018	30/04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	107	189	76,64%
Aguardando encerramento da instrução	144	123	-14,58%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	3	-88,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	1	0,00%
TOTAL	279	316	13,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,27	43º/61

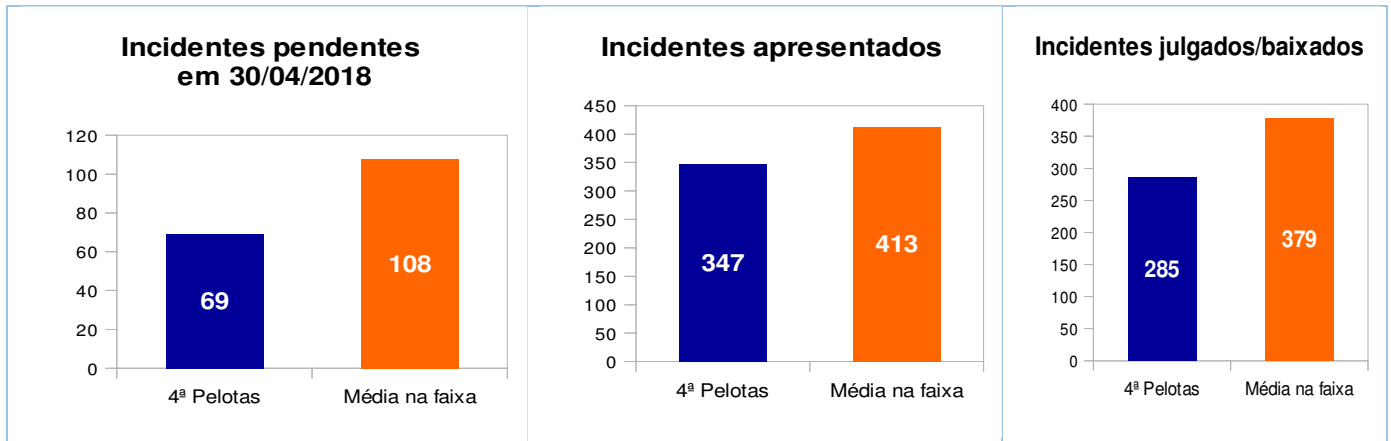
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{285}{69 + 347} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		4ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	69	107,62	-35,89%	
B	Incidentes apresentados	347	412,56	-15,89%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	416	520,18	-20,03%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	285	378,77	-24,76%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,51%	72,82%	-5,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,27	15,84%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

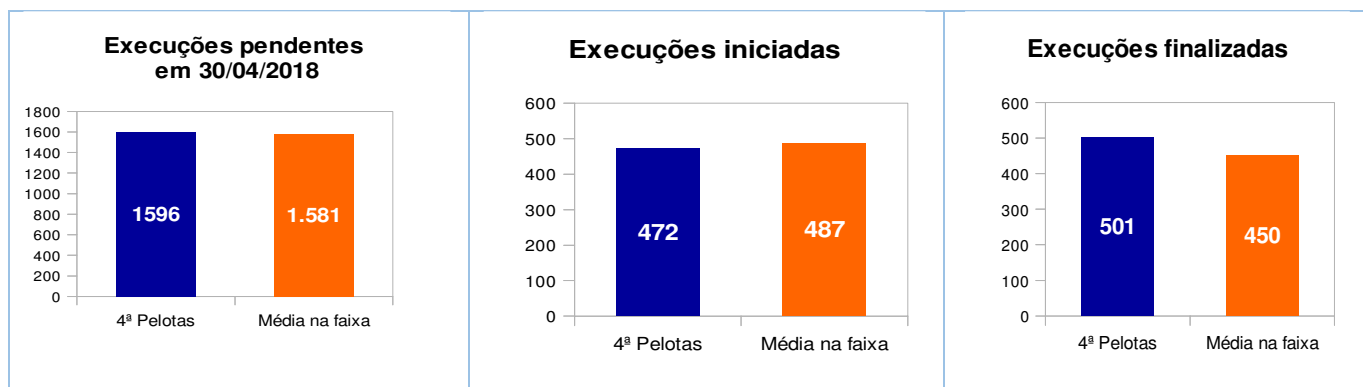
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	24º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{501}{1.596 + 472} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		4ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	460	577,56	-20,35%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.136	1.003,93	13,15%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.596	1.581,49	0,92%	▼
D	Execuções iniciadas	472	486,52	-2,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.068	2.068,02	0,00%	≈
F	Execuções Finalizadas	501	450,39	11,24%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,23%	21,78%	11,24%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,78	-3,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,78%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2018 (1.596) era ligeiramente superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (501) foi superior em 11,24% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,31	26º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 429 + 153 + 1.570 + 22 → 2.174

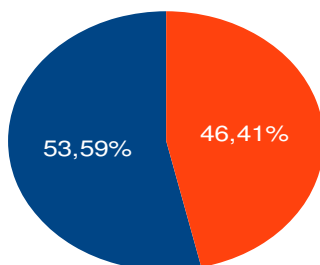
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo na unidade	2.174	0,26
Maior acervo na faixa de movimentação	8.448	

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.005	45,93%	1.165	53,59%
Processos Físicos	1.183	54,07%	1.009	46,41%
Total	2.188	100,00%	2.174	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.005 para 1.165; em contrapartida, houve uma redução no acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.183 para 1.009. Dessa forma, em 30/04/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 46,41% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	434	429	-1,15%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	129	153	18,60%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.596	1.570	-1,63%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	22	-24,14%
Total	2.188	2.174	-0,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 2.188 para 2.174 processos. Por sua vez, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era inferior em 16,50% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.603,51 processos), resultando no 26º menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,61	46º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

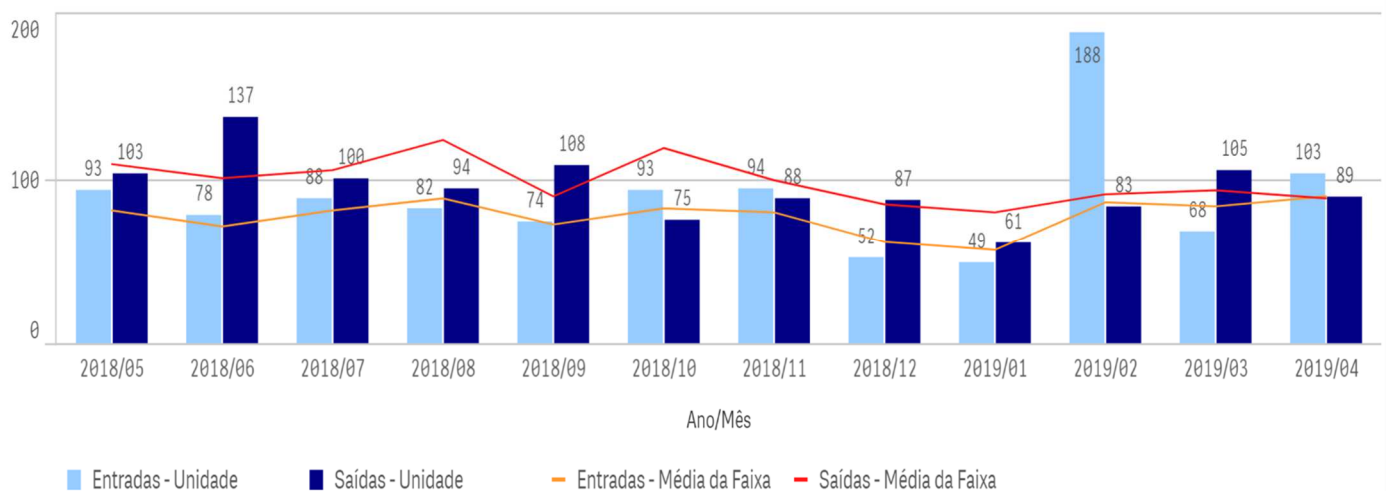
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.080}{1.130} \Rightarrow 0,96$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,33} \Rightarrow 0,72$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4º Vara do Trabalho de Pelotas	1.080	1.130	104,63%
Média unidades similares	948,52	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,63%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,58	2º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{77,30}{436,38} \Rightarrow 0,18$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
4º Vara do Trabalho de Pelotas	155,93	77,30	-50,43%
Média unidades similares	292,76	253,77	-13,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,24	7º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,17}{211,81} \Rightarrow 0,07$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
4º Vara do Trabalho de Pelotas	11,57	14,17	22,54%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,70	39º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.034,53}{2.635,77} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
4º Vara do Trabalho de Pelotas	1.887,40	2.034,53	7,80%
Média unidades similares	1.802,52	1.833,83	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	22º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.638,38}{2.807,18} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
4º Vara do Trabalho de Pelotas	1.530,90	1.638,38	7,02%
Média unidades similares	1.701,85	1.844,46	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,53	14º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,20 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,18 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,44$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (segunda colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (46ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (43ª colocada entre as similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Darci Dilton Molina Oliveira	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Floravante dos Santos Moraes	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Guilherme Bubolz Bull	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,99
Idelon Correa da Silva Junior	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,99
Ivan Gilnei Waskow	01/05/2018	30/04/2019	365	7	358	0,98
Liziane Correa da Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	41	324	0,89



Magda Elisabete Ratto Goncalves	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,99
Marcia Lenici Eslabao Hackbart	01/05/2018	30/04/2019	365	30	335	0,92
Marly Figueiredo da Rocha	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Mauricio Zanlucki	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Vladimir Gil de Oliveira	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						11,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.225,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,74}{11}$	→	107%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 107%	→	0,47
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 35ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (14ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (107%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
906	1.050	115,89%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
425	419	98,59%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
462	978	47,24%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
433	541	124,94%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015".

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	4
2º	União Federal	3	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	3	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3



6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	7	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	14	14
10º	Claro S.A.	2	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
53	44	51	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U – 6 P – 2	-	U (O e S) - 5 P – 2 CPI - 1	U (O e S) - 4 P – 2 E – 1	-
Tarde	-	I – 4 U (O e S) - 5	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 24.05.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P – 4 CPI – 1 E – 1	I – 6 U (O e S) - 6	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 24.05.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	PERÍODO: 2018/04 A 2019/03		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.062	859	80,89%
Média unidades similares	914,20	650,07	71,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25.6.19	24.7.19	18.6.19	23.7.19
Una Sumaríssimo	26.6.19	24.7.19	13.6.19	23.7.19
Instrução	15.8.19	06.8.19	19.6.19	06.8.19
Tentativa de acordo em execução	10.6.19	18.6.19	10.6.19	09.7.19
CPI's	-	18.6.19	13.6.19	09.7.19

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 24.05.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	51,82	41,07	-20,75%
	Média Ordinário	55,96	50,14	-10,40%
	Média Geral	54,84	46,67	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	19,62	18,96	-3,34%
	Média Ordinário	92,46	81,23	-12,14%
	Média Geral	75,75	58,29	-23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Ilca Härter Saalfeld	185	98	411	16	42	752
Frederico Russomano	0	1	2	0	0	3
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	4	9	0	0	13
Nivaldo de Souza Junior	139	137	113	4	9	402
TOTAL	324	240	535	20	51	1.170

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	988	99	10,02%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	562	133	23,67%
TOTAL	1.550	232	14,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 232 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 14,97% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 22.05.2019, registram **07** processos (nºs 0021103-16.2017.5.04.0104, 0020994-02.2017.5.04.0104, 0021079-22.2016.5.04.0104, 0021169-93.2017.5.04.0104, 0020654-24.2018.5.04.0104, 0020040-53.2017.5.04.0104 e 0021022-67.2017.5.04.0104) pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Substituto lotado **Nivaldo de Souza Júnior**, sendo a data de conclusão mais antiga em 18.10.2018.

Não se constata processos pendentes em relação à Juíza Titular Ana Ilca Härter Saalfeld nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **07** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 24.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **03.04.2019**).

* Em relação Juiz Substituto lotado Nivaldo de Souza Júnior: 30 dias úteis anteriores: 13.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **12.03.2019**, considerando os períodos de férias de 08.04.2019 a 24.04.2019 e de 27.04.2019 a 07.05.2019.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 28 de maio, nos processos físicos e do dia 23 de maio, no PJE. O servidor que redige a minuta de despacho é quem faz o cumprimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição o cumprimento das determinações nos processos físicos estava em dia. No PJe estavam cumprindo as determinações do dia 21 de maio.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 3 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 20 de maio, nos processos físicos, e no dia 17 de maio, no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 10 de maio, no PJe e estava em dia, nos processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto, antes da formação do lote

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Todavia, diante da recente decisão administrativa do Foro Trabalhista, a qual viabiliza o arquivamento antecipado, o Diretor informou acerca da possibilidade de alteração do procedimento na Unidade. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados definitivamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	318	282	-11,32%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	285	199	-30,18%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.226	1.272	3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de



Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. No despacho que prevê a expedição de alvará há a determinação de retirada do registro no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000245-32.2015.5.04.0104	0020093-05.2015.5.04.0104	0020464-66.2015.5.04.0104	0021099-13.2016.5.04.0104
0000473-54.2013.5.04.0305	0020132-65.2016.5.04.0104	0020484-57.2015.5.04.0104	0021101-80.2016.5.04.0104
0000544-43.2014.5.04.0104	0020221-20.2018.5.04.0104	0020689-52.2016.5.04.0104	0021149-39.2016.5.04.0104
0001113-15.2012.5.04.0104	0020273-21.2015.5.04.0104	0020692-70.2017.5.04.0104	0021326-03.2016.5.04.0104
0001227-51.2012.5.04.0104	0020320-92.2015.5.04.0104	0020836-78.2016.5.04.0104	0021440-39.2016.5.04.0104
0020053-86.2016.5.04.0104	0020359-21.2017.5.04.0104	0020922-49.2016.5.04.0104	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001156-49.2012.5.04.0104	0020348-26.2016.5.04.0104	0020836-78.2016.5.04.0104	0021103-16.2017.5.04.0104
0020099-07.2018.5.04.0104	0020490-30.2016.5.04.0104	0020866-79.2017.5.04.0104	0021453-38.2016.5.04.0104
0020163-51.2017.5.04.0104	0020540-90.2015.5.04.0104	0021002-13.2016.5.04.0104	
0020194-08.2016.5.04.0104	0020600-29.2016.5.04.0104	0021079-22.2016.5.04.0104	

b) Exceções de incompetência

0020607-21.2016.5.04.0104	0020993-97.2015.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020730-48.2018.5.04.0104	0020486-22.2018.5.04.0104	0021117-09.2017.5.04.0101	0021444-76.2016.5.04.0104
0020523-49.2018.5.04.0104	0020483-67.2018.5.04.0104	0020755-95.2017.5.04.0104	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020061-97.2015.5.04.0104	0020126-58.2016.5.04.0104
---------------------------	---------------------------



e) Embargos à execução

0047300-86.2009.5.04.0104	0001089-50.2013.5.04.0104	0020183-13.2015.5.04.0104	0020812-16.2017.5.04.0104
0073500-72.2005.5.04.0104	0000146-96.2014.5.04.0104	0020477-65.2015.5.04.0104	0020862-42.2017.5.04.0104
0087800-39.2005.5.04.0104	0000527-07.2014.5.04.0104	0020097-71.2017.5.04.0104	0021036-51.2017.5.04.0104
0118700-05.2005.5.04.0104	0000918-59.2014.5.04.0104	0020281-27.2017.5.04.0104	0021211-45.2017.5.04.0104
0000742-17.2013.5.04.0104	0020061-97.2015.5.04.0104	0020361-88.2017.5.04.0104	

f) Exceções de pré-executividade

0000251-10.2013.5.04.0104	0000904-75.2014.5.04.0104
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.960.663,51	67,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.869.293,19	32,82%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.475,09	0,06%
TOTAL	R\$ 14.838.431,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 276.165,60	12,18%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.405,07	0,06%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.959.263,87	86,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 31.324,59	1,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.268.159,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **apenas 06 processos** constantes nessa listagem, extraída em 15.05.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa



da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.05 e 22.05.2019.

1	Processo nº 0020679-71.2017.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.12.2018 (Id bfdc268), que determinou o lançamento de conta atualizada e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 20.03.2019 (Id 57bc9ab). 2) Demora no impulso processual entre o vencimento in albis do prazo em 13.04.2019 (Id 57bc9ab) para pagamento da dívida e o impulso processual subsequente realizado apenas em 14.05.2019 (Id 81656b1).	
2	Processo nº 0020176-50.2017.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento da dívida em 22.04.2019 (Edital – Ids - 42dbdf4 - ceeab64) pelos reclamados, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos – Final 6” desde 23.04.2019.	
3	Processo nº 0020966-34.2017.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 23.04.2019 (Id bd65563) para pagamento pelo Município de Canguçu, através de Requisição de Pequeno Valor, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos – Final 6” desde 23.04.2019.	
4	Processo nº 0020236-86.2018.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de recolhimento de bens, com resultado negativo, pelo Oficial de Justiça em 23.04.2019 (Id 7658ccb), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos – Final 6” desde 24.04.2019.	
5	Processo nº 0020594-22.2016.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento em 01.04.2019 (Ids 6ed1d4d - 623c725) pela reclamada, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - - Marinônio: aguarda novo expediente” desde 02.04.2019.	
6	Processo nº 0021184-96.2016.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 21.05.2019, não é verificada a conclusão necessária à análise da petição do exequente, protocolada em 08.04.2019 (Id d99216f), referente a pedido de citação da reclamada principal para pagamento. O processo está localizado na tarefa “Análise de execução - Marinônio: aguarda novo expediente” desde 02.04.2019.	
7	Processo nº 0020375-09.2016.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento em 16.04.2019 (Id 73e5f1c), sob pena de penhora, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de execução - Marinônio: aguarda novo expediente” desde 24.04.2019.	
8	Processo nº 0020261-70.2016.5.04.0104
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a manifestação do exequente acerca do interesse na execução do título judicial, protocolada em 25.01.2019 (Id 4ab9cb2), e o respectivo prosseguimento efetivado em 27.02.2019 (Id e8c6114) com a expedição de notificação para pagamento. 2) Demora no impulso processual - após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento em 28.03.2019 (Id e8c6114), sob pena de penhora, não é verificado impulso posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.05.2019.	



O processo se encontra na tarefa "Análise de execução - Marinônio: aguarda novo expediente" desde 27.03.2019.

9 Processo nº 0020881-82.2016.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 13.11.2018 (Id 0f9b812) para ciência do exequente quanto à juntada de ofício enviado pelo Registro de Imóveis, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.05.2019. Em 05.10.2018, retornou Carta Precatória para Penhora e Citação em (Id 2a9df69), com cumprimento parcial (apenas citação).

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos – Final 1" desde 14.11.2018.

10 Processo nº 0020233-05.2016.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de Carta Precatória para Penhora de 17.01.2019 (Id 5a30623), sem resposta quanto à eventual distribuição no Juízo Deprecado, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.05.2019.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos – Final 3" desde 17.01.2019.

11 Processo nº 0020341-68.2015.5.04.0104

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada em 08.04.2019 (Id a97fdd1) de comunicação de distribuição de Carta Precatória para Penhora no Juízo Deprecado, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.05.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000475-79.2012.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.338 vº, 341 vº) com espaços em branco sem inutilização respectiva e informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (fl.341 vº, 359 vº, 372 vº)

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 333, de 21-12-2017, cumprido em 20-2-2018; publicado o edital em 21-2-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 21-5-2018; petição da fl. 342, de 28-8-2018, com conclusão ao juiz em 10-9-2018;

2 Processo nº 0000100-49.2010.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.287 vº) com espaços em branco sem inutilização respectiva e informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas; termos de juntada (fl. 347 vº, 348 vº) lançados no verso de documentos.

Movimentação processual: : Nada a apontar

3 Processo nº 0001155-93.2014.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*: não certificado o transcurso do prazo deferido à leiloeira à fl. 326.

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a suspensão do processo até julgamento dos embargos de terceiro (fl.311), julgados estes em setembro de 2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz de 30-10-2017 a 23-8-2018; após notificação às partes acerca do despacho da fl. 336, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz de 6-12-2018 a 5-4-2019.

4 Processo nº 0000189-96.2015.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 80 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 83, de 23-4-2019, sem cumprimento com nova conclusão ao juiz em 30-5-2019; petição da fl.100, protocolada em 21-9-2018, com conclusão ao juiz em 15-10-2018; primeira parte do despacho da fl. 101, de 15-10-2018, cumprida somente em 6-12-2018 e a segunda parte em 13-12-2018.

5 Processo nº 0000658-84.2011.5.04.0104

Aspectos gerais dos autos*: não lançada no Infor, no andamento específico, a suspensão do processo por 180 dias (fl.226); termos de juntada (fls. 257 vº, 260 vº, 278 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; termo de juntada aposto sobre documento (fl.260 vº); termo de juntada (fl. 278 vº) com espaços em branco sem inutilização; última parte do despacho da fl. 274, de 11-2-2019, cumprida somente em 6-5-2019.

Movimentação processual: Nada a apontar

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000345-84.2015.5.04.0104	08/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000252-24.2015.5.04.0104	30/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000811-15.2014.5.04.0104	104-00028/19	16.04.2019

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados
1	0020348-26.2016.5.04.0104	15/3/2019
2	0020274-98.2018.5.04.0104	28/3/2019
3		
4	0020162-32.2018.5.04.0104	1/4/2019
5	0081800-81.2009.5.04.0104	1/4/2019
6		
7	0020500-74.2016.5.04.0104	2/4/2019
8	0020852-61.2018.5.04.0104	12/4/2019
9	0020961-12.2017.5.04.0104	12/4/2019
10		
11	0020471-53.2018.5.04.0104	12/4/2019
12		
13	0020228-12.2018.5.04.0104	16/4/2019
14	0020286-78.2019.5.04.0104	22/4/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 14.05.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado, nos próprios autos, havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feita o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.05.2019, verificou-se que não constaram manifestações/reclamações para a Ouvidoria deste Tribunal acerca da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (oitava colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior. A Vara apresentou, também, um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução. Por outro lado, a Unidade registrou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais, o que se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados (ou baixados) no período analisado.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é um dos poucos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta registrou a 13ª menor vazão entre as 61 unidades da faixa de movimentação processual – a despeito de ter apresentado um número de processos arquivados definitivamente (ou remetidos a outras unidades) 4,63% maior do que o número de casos novos no período analisado, esta diferença foi inferior à média das unidades similares (22,58%). Em contrapartida, a Vara apresentava, em 30/04/2019, o 26º menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares, o que denota, um desempenho superior à média da respectiva faixa processual.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (no qual a Vara apresenta o segundo melhor desempenho na respectiva faixa de movimentação principal) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (no qual a Unidade apresenta o sétimo melhor índice entre as unidades similares). Também o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) apresenta um resultado superior à média das unidades similares. Por outro lado, a Vara apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no índice referente à idade média dos processos em execução.

Não foi alcançada a Meta 03/2018 do CNJ

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório e início da prescrição. Nos processos arquivados provisoriamente em momento anterior à alteração da CLT, os exequentes já haviam sido intimados sob as penas da Lei de Execução Fiscal, e, a partir de agora, transcorrido o prazo de 2 anos do art.11-A da CLT, será aplicada, de imediato, a prescrição intercorrente.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 23 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas está com o quadro funcional completo (12 servidores lotados), sendo relevante apontar que não houve rotatividade de servidores na unidade durante o período correccionado. A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia nas atividades atinentes ao prazo dos processos físicos e digitalização do CLE.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige minutas de sentenças de execução (análise de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação); na Secretaria, realiza as atividades de análise das contas de liquidação, reuniões em execução e auxilia nas estratégias da execução; além disso, é responsável por duas numerações de carteira em todas as fases processuais.

A Unidade Judiciária, em regra, organiza o trabalho por carteira, à exceção das atividades de expedição de alvarás e cumprimento da fase de execução (carta de arrematação, atualização de conta e mandados em geral), que são realizadas por dois servidores específicos. Em caso ausência - férias ou licenças, um servidor supre a falta do outro. O Diretor de Secretaria ou o substituto realiza a conferência dos alvarás. Os secretários de audiência realizam o cumprimento de ata, e a secretária de audiências do Juiz Substituto também realiza atividades em Secretaria. A Função de Secretário de Audiências FC-3, destinada a secretariar a pauta do Juiz Substituto, é compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas com revezamento a cada 6 meses.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, à exceção de algumas ações de consignação em pagamento vinculadas ao Juiz Substituto. A triagem das iniciais, de forma geral, é feita pelos Secretários de Audiência, mas alguns processos com acordos extrajudiciais têm a triagem feita pelo Juiz Substituto. A Juíza Titular determina o desmembramento das ações acidentárias com trâmite prioritário em relação à designação de audiência, o Juiz Substituto, por sua vez, não realiza o desmembramento.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, e encaminhado para a tarefa "minutar sentença" pelo secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que manifestado interesse pelas partes, ou, de ofício, quando constatada a real possibilidade de acordo.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJe.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPC/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPC).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao lançamento de cálculo atualizado e a intimação da reclamada para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020679-71.2017.5.04.0104;**
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020176-50.2017.5.04.0104, 0020966-34.2017.5.04.0104, 0020594-22.2016.5.04.0104 e 0020375-09.2016.5.04.0104 e 0020261-70.2016.5.04.0104;**
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas à indicação de medidas concretas necessárias ao início ou prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021184-96.2016.5.04.0104;**
- e) Sempre que verificado resultado infrutífero de diligências de natureza executória, como retorno de Carta Precatória com resultado negativo; realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020881-82.2016.5.04.0104;**
- f) Sempre que expedida Carta Precatória, sem o recebimento de informações quanto a cumprimento efetivo por longos períodos, realize consulta ao Juízo Deprecado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020233-05.2016.5.04.0104 e 0020341-68.2015.5.04.0104.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, concluídos ao Juiz Substituto **Nivaldo de Souza Júnior** em data anterior a 03.04.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020966-34.2017.5.04.0104**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020594-22.2016.5.04.0104**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021184-96.2016.5.04.0104**;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020375-09.2016.5.04.0104**;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020261-70.2016.5.04.0104**;
- f) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020881-82.2016.5.04.0104**;
- g) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020341-68.2015.5.04.0104**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Observar as determinações contidas nos autos quanto à inclusão ou exclusão / de parte, procedendo à reatuação e as alterações necessárias no cadastro do sistema Infor;
- b) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- c) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;



- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 28.05.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Advogado, Dr. Victor Gastaud, Secretário-Geral da Subseção da OAB de Pelotas.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1063/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Diretor de Secretaria Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional